



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

SEABRA HOSPITALAR LTDA: 4156814300018  
1  
Digitally signed by ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO: 7888222250003110  
Date: 2023.09.26 09:57:31 -03'00'

ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO: 7888222250003110  
Digitally signed by ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO: 7888222250003110  
Date: 2023.09.26 09:57:31 -03'00'



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220021/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 – PE 040/2023**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 040/2023, Processo Administrativo nº 06220021/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE "A" A "Z", CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNQUEIRO-AL**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>	<b>SEABRA HOSPITALAR EIRELI</b>		
<b>CNPJ:</b> 41.568.143/0001-81	<b>TELEFONE:</b> (82) 9949-0093/ (82) 9981-3448	<b>E-MAIL:</b> sacseabrahospitalar@gmail.com	
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>GENÉSIO RODRIGUES, 88 - JARDIM TROPICAL, CEP: 57316-175 – ARAPIRACA-AL</b>		

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO REGISTRADO
07	Medicamentos similares de "A" a "Z", descritos na tabela CMED/ANVISA, disponível no sítio eletrônico <a href="https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos">https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos</a> . Ampla participação.	30,01%

**LOTE 07 – MEDICAMENTOS SIMILARES (ampla concorrência)**

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

SEABRA  
HOSPITALAR  
LTDA:415681430  
00181Validado:  
<https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia>  
LTD:41568143000181  
Date: 2023.09.28  
09:58:00-03'00'Digitally signed by  
ANDRE AUGUSTO  
SEABRA DE  
MELLO:78882222  
500  
Date: 2023.09.28  
09:58:14-03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
01	Atenolol. Concentração/c omposição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	SANDOZ	270
02	Cloridrato de clorpromazina. Concentração/c omposição: 5mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 5mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	CRISTALIA	45
03	Cloridrato de clorpromazina. Concentração/c omposição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	SANOFI AVENTIS	1500
04	Cloridrato de clorpromazina. Concentração/c omposição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	SANOFI AVENTIS	2250
05	Cloridrato de imipramina. Concentração/c omposição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 20	CAIXA	CRISTALIA	5400

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

SEABRA  
HOSPITALAR  
LTD  
LTDA:4156814300  
0181Digitally signed by ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:7888222500  
Date: 2023.09.28 09:58:31-03'00'ANDRE AUGUSTO  
SEABRA DE  
MELLO:7888222  
500Digitally signed by ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:7888222500  
Date: 2023.09.28 09:58:45

	unidades.			
06	Cloridrato de metoclopramida Concentração/composição: 5mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 100 ampolas.	CAIXA	FARMACE	195
07	Cloridrato de paroxetina. Concentração/composição: 20mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	MEDLEY	645
08	Cloridrato de paroxetina 30mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	EUROFARMA	278
09	Cloridrato de petidina. Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 25 ampolas.	CAIXA	CRISTALIA	150
10	Cloridrato de prometazina. Concentração/composição:	CAIXA	TEUTO	12750

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

SEABRA  
HOSPITALAR  
LTDA:415681430  
00181Validado:  
<https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia>  
Date: 2023.09.28  
06:59:03 -02:00ANDRE AUGUSTO  
SEABRA DE  
MELLO:78882222  
500

	25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.			
11	Cloridrato de prometazina. Concentração/composição: 25mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	CRISTALIA	525
12	Cloridrato de propanolol. Concentração/composição: 40mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	PHARLAB	9000
13	Cloridrato de tramadol. Concentração/composição: 50mg. Forma farmacêutica: cápsula gelatinosa dura. Caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	NEOQUIMICA	4650
14	Decanoato de haloperidol. Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 1mL. Caixa	CAIXA	CRISTALIA	1200

✍

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

SEABRA  
HOSPITALAR  
LTDA:41568143  
000181Validado:  
<https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia>  
Date: 2023.09.28  
09:59:42 -03:00Digitally signed by ANDRE  
AUGUSTO SEABRA DE  
MELLO:7888222500  
Date: 2023.09.28 10:00:56  
+03:00

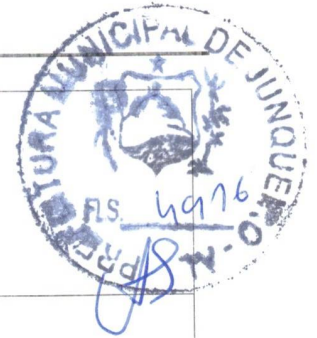
	contendo 3 ampolas.			
15	Deslanosídeo. Concentração/c omposição: 0,2mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolore contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	UNIAO QUIMICA	45
16	Dexametasona. Concentração/c omposição: 1mg/g (0,1%). Forma farmacêutica: creme dermatológico. Tubo de alumínio contendo 10g.	TUBO	GERMED	15000
17	Dinitrato de isossorbida. Concentração/c omposição: 5mg. Forma farmacêutica: comprimido sublingual. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	NOVA QUIMICA	54
18	Epinefrina. Concentração/c omposição: 1mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 1mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	HYPOFARMA	45
19	Fenitoína. Concentração/c	CAIXA	TEUTO	600

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANDRE AUGUSTO  
SEABRA DE  
MELLO:7888222250  
0Digitally signed by ANDRE  
AUGUSTO SEABRA DE  
MELLO:7888222250  
Date: 2023.05.28 10:03:47  
+03'00'

	omposição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.			
20	Fenobarbital sódico (intramuscular/i ntravenosa). Concentração/c omposição: 100mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	CRISTALIA	45
21	Fentanila, sal citrato, 0,05mg/mL, solução injetável, ampola 10mL. Caixa contendo 25 ampolas.	CAIXA	CRISTALIA	150
22	Fosfato dissódico de dexametasona. Concentração/c omposição: 4mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2,5mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	EUROFARMA	525
23	Furosemida. Concentração/c omposição: 10mg/mL. Forma farmacêutica:	CAIXA	BLAU	1125

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

SEABRA  
HOSPITALAR  
LTDA:41568143  
000181Validado:  
<https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia>  
LTDA:41568143000181  
Data: 2023.09.28  
10:04:06 -03'00"ANDRE AUGUSTO  
SEABRA DE  
MELLO:78882222  
500  
Digitally signed by  
ANDRE AUGUSTO  
SEABRA DE  
MELLO:7888222500  
Date: 2023.09.28  
10:04:27 -03'00"

	solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.			
24	Furosemida. Concentração/composição: 40mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	TEUTO	45000
25	Glicazida. Concentração/composição: 30mg. Forma farmacêutica: comprimido de liberação prolongada. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	E M S	750
26	Glicazida 60mg. Formaa farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	E M S	188
27	Haloperidol. Concentração/composição: 1mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	JANSSEN	2213
28	Haloperidol. Concentração/composição: 5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	JANSSEN	5025
29	Haloperidol. Concentração/composição:	CAIXA	CRISTALIA	36



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

SEABRA  
HOSPITALAR  
LTDA:41568143000  
181Dig  
SE  
Validado:  
<https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia>  
LTD:41568143000-81  
Date: 2023.09.28  
10:4:58-0300ANDRE AUGUSTO  
SEABRA DE  
MELLO:78882222500  
-0300Digitally signed by ANDRE  
AUGUSTO SEABRA DE  
MELLO:78882222500  
Date: 2023.09.28 10:05:04  
-0300

	5mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 1mL. Caixa contendo 25 ampolas.			
30	Hemifumarato de quetiapina. Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação prolongada. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	TEUTO	525
31	Hidroclorotiazida. Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	MEDLEY	18750
32	Ibuprofeno. Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco plástico com gotejador contendo 30mL. Caixa contendo 30 frascos.	CAIXA	MEDLEY	600
33	Ibuprofeno. Concentração/composição: 600mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	PRATI	10500



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

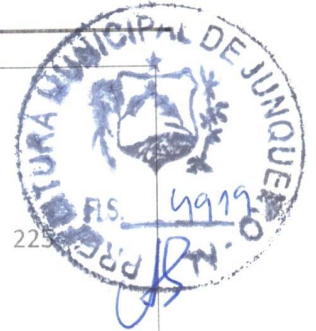
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

SEABRA  
HOSPITALAR  
LTD:41568143  
000181Digitally signed by  
ANDRE AUGUSTO  
SEABRA DE  
MELLO:788822225  
Date: 2023.09.28  
10:05:43 -03'00'

34	Imunoglobulina anti-rho (d). Concentração/composição: 300mcg. Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco de vidro incolor contendo 2mL.	AMPOLA	CSL BEHRING	225
35	Lactato de biperideno. Concentração/composição: 5mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro transparente contendo 1mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	CRISTALIA	23
36	Levodopa 200mg + benserazida 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	ACHE	533
37	Loratadina. Concentração/composição:1mg/mL. Forma farmacêutica: xarope. Frasco plástico âmbar contendo 100mL + copo dosador.	FRASCO	PRATI	12000
38	Loratadina. Concentração/composição:10mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	BIOSINTETICA	7500
39	Maleato de enalapril.	CAIXA	CIMED	8250



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

SEABRA HOSPITALAR  
HOSPITALAR LTDA: 4156814300018  
1Validado:  
<https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia>  
LTD: 4156814300018  
Date: 2023.09.28 10:06:03  
-03'00"ANDRE AUGUSTO  
SFABRA DE  
MELLO:78882222500Digitally signed by ANDRE  
AUGUSTO SEABRA DE  
MELLO:7888222500  
Date: 2023.09.28 10:06:20  
+03'00"

	Concentração/composição: 20mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.			
40	Maleato de metilergometrina. Concentração/composição: 0,2mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 1mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	UNIAO QUIMICA	45
41	Nimesulida. Concentração/composição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	NEO QUIMICA	11250
42	Nitrato de miconazol. Concentração/composição: 20mg/g (2%). Forma farmacêutica: creme dermatológico. Tubo de alumínio contendo 28g.	TUBO	CIMED	12150
43	Nitrato de miconazol. Concentração/composição: 20mg/g (2%). Forma farmacêutica: creme vaginal.	TUBO	PRATI	8625

X

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

SEABRA  
HOSPITALAR  
LTDA:41568143000181  
000181Digitally signed by ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500  
Date: 2023.09.28 10:07:19 -03'00'ANDRE AUGUSTO  
SEABRA DE  
MELLO:78882222500Digitally signed by ANDRE AUGUSTO SEABRA DE MELLO:78882222500  
Date: 2023.09.28 10:07:36 -03'00'

	Tubo plástico contendo 80g + aplicador.			
44	Paracetamol. Concentração/composição: 200mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco gotejador plástico contendo 15mL.	FRASCO	EMS	18000
45	Paracetamol. Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	PRATI	13500
46	Paracetamol 500mg + codeína 30mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	EMS	1500
47	Permetrina. Concentração/composição: 10mg/g (1%). Forma farmacêutica: loção tópica. Frasco plástico opaco contendo 60mL.	FRASCO	PRATI	1080
48	Permetrina. Concentração/composição: 50mg/g (5%). Forma farmacêutica: loção tópica. Frasco plástico opaco contendo 60mL.	FRASCO	NATIVITA	1800



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

SEABRA  
HOSPITALAR  
LTD.A.41568143000  
181Dig  
SE  
UTI  
Validado:  
<https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia>  
Date: 2023.09.28 10:38:09  
-03'00"ANDRE AUGUSTO  
SEABRA DE  
MELLO:78882225  
00Digitally signed by ANDRE  
AUGUSTO SEABRA DE  
MELLO:7888222500  
Date: 2023.09.28 10:38:27  
+03'00"

49	Simeticona. Concentração: 75mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral – gotas. Frasco contendo 10mL.	FRASCO	BIOSINTETICA	2
50	Simeticona. Concentração/c omposição: 40mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	COMPRIMIDO	E M S	450
51	Succinato sódico de hidrocortisona. Concentração/c omposição: 100mg. Forma farmacêutica: pó para solução injetável. Frasco de vidro incolor + ampola diluyente contendo 2mL. Caixa contendo 50 frascos.	CAIXA	BLAU	330
52	Succinato sódico de hidrocortisona. Concentração/c omposição: 500mg. Forma farmacêutica: pó para solução injetável. Frasco de vidro incolor + ampola diluyente contendo 2mL. Caixa contendo 50 frascos.	CAIXA	BLAU	270
53	Sulfametoxazol + trimetoprima. Concentração/c omposição:	FRASCO	TEUTO	7275

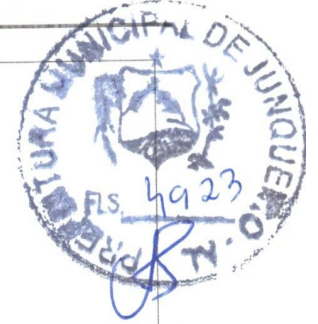


**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

SEABRA  
HOSPITALAR  
LTDA:415681430  
00181Validado:  
<https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia>  
L: 07/04/2023 14:50:00:181  
Date: 2023.09.28  
10:08:55 -03'00'ANDRE AUGUSTO  
SEABRA DE  
MELLO:78882222  
500  
Digitally signed by ANDRE  
AUGUSTO SEABRA DE  
MELLO:78882222:500  
Date: 2023.09.25 10:09:41  
-03'00'

	40mg/mL + 8mg/mL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco plástico opaco contendo 100mL + copo dosador.			
54	Sulfato de atropina. Concentração/c omposição: 0,25mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 1mL. Caixa contendo 100 ampolas.	CAIXA	FARMACE	45
55	Sulfato de efedrina. Concentração/c omposição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco ampola contendo cerca de 1mL. Caixa contendo 25 ampolas.	CAIXA	CRISTALIA	323
56	Sulfato de gentamicina. Concentração/c omposição: 40mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 1mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	FRESENIUS	180

X

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

SEABRA  
HOSPITALAR  
LTDA:41568143  
000181Validado:  
<https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia>  
Date: 2023.09.28  
10:11:00 -03:00ANDRE AUGUSTO  
SEABRA DE  
MELLO:788822225  
00  
Digital signed by ANDRE  
AUGUSTO SEABRA DE  
MELLO:78882222500  
Date: 2023.09.28 16:11:28  
-03:00

57	Sulfato de gentamicina. Concentração/composição: 80mg/2mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 100 unidades.	CAIXA	SANTISA	90
58	Sulfato de morfina. Concentração/composição: 1mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	CRISTALIA	375
59	Sulfato de salbutamol. Concentração/composição: 100mcg/dose. Forma farmacêutica: aerossol oral. Frasco aerossol de alumínio contendo 200 doses.	FRASCO	GLENMARK	2250

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Junqueiro/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Não existem órgãos participantes.

*X*

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

SEABRA  
HOSPITALAR  
LTDA:4156814300  
0181Validado:  
https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia  
LTDA:4156814300181  
Date: 2023.09.28  
10:11:48 -03'00'ANDRE AUGUSTO  
SEABRA DE  
MELLO:788822225  
00Digitally signed by ANDRE  
AUGUSTO SEABRA DE  
MELLO:78882222510  
Date: 2023.09.28 10:12:12  
-03'00'**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. DA VALIDADE DA ATA**

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

**6. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O objeto licitatório deverá ser entregue no Almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), situado no prédio da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro-AL, localizado na Rua Padre Antônio Procópio, Nº 198, CEP 57.270-000, Centro, Junqueiro-AL, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), em horário de expediente normal (das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h), sendo recebido por servidor competente a este fim.

6.2. O prazo máximo para entrega do objeto licitatório no endereço anteriormente citado será de 15 (quinze) dias, contados a partir do efetivo recebimento de sua Ordem de Fornecimento, que será repassada à CONTRATADA via endereço eletrônico (e-mail) informado pela mesma ou qualquer outro meio válido.

6.3. Os quantitativos previstos neste instrumento se referem a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a CONTRATANTE o direito de obter em cada item o número que julgar necessário, podendo este ser parcial, integral ou até mesmo a possibilidade de se abster a adquirir quaisquer dos produtos especificados.

6.4. O transporte, carga e descarga do objeto licitatório correrá exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.5. O objeto licitatório poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações apresentadas neste Termo de Referência e na proposta comercial da licitante,

K

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

SEABRA  
HOSPITALAR  
LTDA:415681430  
00181Validado:  
SEABRA  
Data: 2023.09.28  
10:12:55 -03'00'ANDRE AUGUSTO  
SEABRA DE  
MELLO:78882222  
500Digitalizado por ANDRE  
AUGUSTO SEABRA DE  
MELLO:78882222  
Data: 2023.09.28 10:11:14 -02'00'

devendo a CONTRATADA o substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação recebida, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. O objeto licitatório será recebido definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados de seu recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitatório não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

6.9. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto licitatório conforme apresentado em sua proposta de preços, a fim de garantir o padrão de qualidade para os itens listados no certame.

6.10. O prazo de validade mínimo para o objeto licitatório fornecido pela CONTRATADA deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do mesmo na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

6.11. O objeto licitatório (de origem nacional ou importada) deve apresentar no rótulo e bula todas as informações pertinentes em português do Brasil, tais como: número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

6.12. Para os trâmites de aquisição do objeto prevalecerá os preços dos medicamentos solicitados seguirão o valor vigente na tabela CMED/ANVISA, quando do momento de seu requerimento via Ordem de Fornecimento, segundo preço de vendas ao governo, aplicando-se o percentual de desconto proposto pela licitante.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

8.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

X



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

SEABRA HOSPITALAR  
LTDA:4156814300018  
1

ANDRE AUGUSTO  
SEABRA DE  
MELLO:7888222  
500

Digitally signed by ANDRE  
AUGUSTO SEABRA DE  
MELLO:7888222500  
Date: 2023.09.28 10:14:00  
+03'00'

- 8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.6. Comunicar ao fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.7. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução.

**9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração acompanhará todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que o Fornecedor seja notificado a apresentar em no máximo 05 (cinco) dias as pendências encontradas.
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-

X

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

SEABRA  
HOSPITALAR  
LTDA:41568143  
000181

ANDRE AUGUSTO  
SEABRA DE  
MELLO:78882222-500  
500

Digitally signed by ANDRE  
AUGUSTO SEABRA DE  
MELLO:78882222-500  
Date: 2023.09.28 10:14:48  
+03'00'



se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

10.9. Não havendo regularização de eventuais situações conhecidas de penalidades de suspensão de licitar, ou sendo a defesa considerada improcedente, ao órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, ao órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou cancelamento da ata, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual ou cancelamento da ata, caso o Fornecedor não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. Ao Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11. DO REAJUSTE**

11.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. Não assinar ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5. Não mantiver a proposta;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

X

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

SEABRA  
HOSPITALAR  
LTDA:41568143000  
181Digital  
SEARR  
Validado:  
<https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia>  
Date: 2023.09.28 10:15:09  
-03'00ANDRE AUGUSTO  
SEABRA DE  
MELLO:78882222  
500  
Digitally signed by ANDRE  
AUGUSTO SEABRA DE  
MELLO:78882222  
Date: 2023.09.28 10:15:27  
+03'00

- 12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 12.4.2. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações de fiscalização da PMJ indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 12.4.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- 12.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro/AL, pelo prazo de até cinco anos;
- 12.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao órgão gerenciador pelos prejuízos causados;
- 12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Junqueiro/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.
- 12.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 12.11. Deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções.

X



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



### 13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro-Alagoas, 27 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

SEABRA  
HOSPITALAR  
LTDA:41568143  
000181

Digitally signed by  
SEABRA HOSPITALAR  
LTDA:41568143000181  
Date: 2023.09.28  
10:15:58 -03'00'

ANDRE AUGUSTO  
SEABRA DE  
MELLO:78882222  
500

Digitally signed by  
ANDRE AUGUSTO  
SEABRA DE  
MELLO:78882222500  
Date: 2023.09.28  
10:16:20 -03'00'

SEABRA HOSPITALAR EIRELI  
Fornecedor  
ANDRÉ AUGUSTO SEABRA DE MELLO  
Representante legal  
CPF: 788.822.225-00